



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.139, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 32.520,78 POR RECURSOS DO
SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDIERA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.434, de 22 de Junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.05 – OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO

12 – Educação

12.122 – Administração Geral

12.122.0012 – Frota em Ação

12.122.0012.1.006 – AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 32.520,78

(Fonte de Recurso: 1033 Alienação Educação)

TOTAL R\$ 32.520,78

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 32.520,78 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais e setenta e oito centavos) – Fonte de Recurso: 1033 Alienação Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 26 de Junho de 2017.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração